



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **300** /2025

AUTOR: MILLER ROCHA

EMENTA: *INDIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, QUE SEJA FEITO O RECOLHIMENTO DE GALHOS E LIXO QUE FICA ENTRE A ESTRADA E A CERCA DA FAZENDA DO SR. BETO STUDART EXATAMENTE EM FRENTE Á CASA DA SENHORA ZULEIDE NO SITIO BARRINHA, NAS PRIMEIRAS CASAS APÓS A ENTRADA DO SITIO LIMA.*

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 07/10/25
Roberto Costa
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação Nº 30 de 2025

Vereador Roberto Miller Costa da Rocha

Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através da secretária de infraestrutura e serviços públicos, que seja feito o recolhimento de galhos e lixo que fica entre a estrada e a cerca da fazenda do Sr Beto Studart exatamente em frente à casa da Senhora Zuleide no Sítio Barrinha, nas primeiras casas após a entrada do Sítio Lima.

Senhora Presidente;

Nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através da secretaria de infraestrutura e serviços públicos, que seja feito o recolhimento de galhos e lixo que fica entre a estrada e a cerca da fazenda do Sr Beto Studart exatamente na frente à casa da Senhora Zuleide no Sítio Barrinha, nas primeiras casas após a entrada do Sítio Lima.

JUSTIFICATIVA

O povo que mora próximo a casa da Senhora Zuleide, mim solicitaram a providenciar a retirada dos galhos e lixo, onde esta sendo mutuado em seguida estão colocando fogo e prejudicando a todos que ali residem.

Pindoretama/CE, 07 de outubro de 2025.

Roberto Miller Costa da Rocha

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com